

第 25/2019 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第95/2019號行政命令獨一條第二款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予海事及水務局局長黃穗文或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中國船級社簽署《澳門特別行政區授權中國船級社為澳門籍船舶進行法定檢驗服務之協議》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年七月二日

運輸工務司司長 羅立文

二零一九年七月二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 Carlos Rangel Fernandes

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零一九年六月二十一日批示如下：

張達民——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一九年九月十二日起，以定期委任方式續委任為第三職階顧問高級技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一九年七月一日批示如下：

邱蕊杏——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款、第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款及第四款、第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條第三款及第五條、以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，將其職位調整為第一職階顧問高級技術員，自本批示摘錄公佈日起生效。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo único da Ordem Executiva n.º 95/2019, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São subdelegados na directora dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura do «Acordo relativo à delegação de poderes da RAEM na Sociedade de Classificação da China para prestar o serviço de vistoria legal das embarcações registadas em Macau», a celebrar com a Sociedade de Classificação da China.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Julho de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 2 de Julho de 2019. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Carlos Rangel Fernandes*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 21 de Junho de 2019:

Cheong Tat Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 12 de Setembro de 2019.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 1 de Julho de 2019:

Iao Ioi Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, na redacção da Lei n.º 4/2017, 2.º, n.º 3, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2017, 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.